



Processo Licitatório nº 018/2021
Tomada de Preços nº 004/2021
Ata nº 002 –Julgamento Recursos Habilitação

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às dez horas, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de julgamento de recursos referente ao processo licitatório nº 018/2021 na modalidade de tomada de preços nº 004/2021 destinada a Contratação de Empresa Especializada para Reforma do piso do Ginásio da Escola Básica Municipal Cruz e Souza e Ampliação da cobertura da Área de Recreação, localizado na Rua 1º de Janeiro, Bairro São Jorge no Município de Herval d'Oeste, com o fornecimento de Material e Mão de obra. Na sessão pública do dia 15/03/2021 após análise dos documentos apresentados pelas licitantes a comissão decidiu quanto as habilitações e inhabilitações, sendo **Inabilitadas** 1- Em razão de Atestados de Capacidade Técnica de execução de obras com as características do objeto (8.1.2) por não comprovarem o serviço de pintura em seus atestados as licitantes Armafer Construções Civil Eireli- EPP. E Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli- ME. 2- Em, razão do Balanço Patrimonial (8.1.3.3) ter sido apresentado de forma parcial Construpejc Construções Eireli – ME; Construpalmas Obras de Urbanização Ltda. ME e Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli- ME. 3- Por não apresentar a declaração indicando a modalidade de garantia de execução (8.2.2) Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli- ME. **Habilitadas** - Base V Engenharia Ltda- ME, Zelar Construtora Ltda. ME e PKB Engenharia e Transportes Eireli – ME.

Na data de 22/03/2021 a empresa licitante Construpejc Construções Eireli – ME protocolou as razões do recurso administrativo quanto a sua inhabilitação, sendo o mesmo tempestivo uma vez que o decurso de prazo para a apresentação de eventuais recursos expirou em 23/03/2021, conforme certificado nos autos. Em 24/03/2021 as demais licitantes foram notificadas para a apresentação de eventuais contrarrazões, sendo que o prazo decorreu em 01/04/2021 sem a manifestação das demais licitantes, na mesma data o processo foi submetido a Assessoria Jurídica para manifestação quando as razões do recurso, a qual se manifestou através do Parecer Jurídico nº 124/2021, que passa a integrar os autos do processo, o qual julgou o recurso procedente. Após a leitura do parecer na íntegra e análise das razões do recurso a comissão decidiu pelo conhecimento do recurso e dar provimento ao mesmo para habilitar a licitante Construpejc Construções Eireli – ME. Em que pese a mudança do julgamento quanto a aceitação dos balanços patrimoniais apresentados, embora as demais licitantes que apresentaram o balanço da mesma forma que a recorrente a comissão não pode dispensar tratamento diferenciado aos licitantes, desta forma a comissão julga pela aceitabilidade dos Balanços patrimoniais das licitantes Construpalmas Obras de Urbanização Ltda. ME e Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli- ME.

Quanto a Declaração de Garantia de execução não apresentada pela licitante Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli- ME, conforme decisão desta administração no processo de Tomada de Preços nº 005/2021, decidiu pela diligência para regularização deste documento. Contudo a não apresentação de atestados de capacidade técnica em conformidade com a item 8.1.2 do edital não sejam passíveis de regularização. Desta forma a comissão de licitações em conformidade com a legislação vigente decide por **manter a inhabilitação** das licitantes Armafer Construções Civil Eireli- EPP. E Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli- ME, em razão da capacidade técnica e **habilitar** as licitantes: Base V Engenharia Ltda- ME, Construpejc Construções Eireli – ME; Construpalmas Obras de Urbanização Ltda. ME, PKB Engenharia e Transportes Eireli – ME. e Zelar Construtora Ltda. ME. Em conformidade com o edital a comissão decide pelo prosseguimento do processo e convoca as licitantes para a sessão pública de abertura



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

e julgamento de propostas que acontecerá no dia 08/04/2021 às 13:30 horas, servindo a presente ata de notificação no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Foi encerrada a sessão, Eu Rubens Antonio Correia Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 10h37min, sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

HELOISE BORSOI FAVRETTO
Membro

Geisa T. Bernardi
GEISA TROMBETTA BERNARDI
Membro

Raphael A. Witte
RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro